



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo: 636-9/2024

Área solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO.

2. Equipe de Planejamento e Contratação:

- PLANEJAMENTO:

1. FERNANDO ARRIVABENE – Arquiteto e Urbanista (CAU: A47280-8)
2. NERCI PINTO DUARTE JÚNIOR – Engenheiro Civil (CREA: 5061912561)
3. MAURICIO SCARPA – Engenheiro Civil (CREA: 5061929830)

- CONTRATAÇÃO:

1. _
2. _

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O local em questão não possui tal infraestrutura. As famílias que vivem nesse local estão vulneráveis a todos os problemas e riscos ocasionados pela falta da infraestrutura, como por exemplo a poeira no período seco e a lama e enchentes no período chuvoso, que podem ser fatores que influenciam no surgimento de doenças respiratórias (provocados pelo pó) ou viroses (por água contaminada), principalmente nos mais jovens.

Além da necessidade da realização da infraestrutura, o município foi sentenciado em Ação Civil Pública – Processo Digital nº 0009618-33.2008.8.26.0666 para que se realize as obras de infraestruturas.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A contratação está prevista no planejamento anual do município.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2 A empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrados no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- 3.4 Na data prevista para a entrega do envelope da “Habilitação” deverá apresentar situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- 3.5 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 3.6 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social ou estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com Contrato de Prestação de Serviço escrito firmado entre as partes com reconhecimento de firma nas assinaturas.
- 3.7 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ART's de execução das obras e serviços.
- 3.8 Os Atestados de Capacidade técnico-profissional, ou as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificados de Acervo Técnico (CAT's) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou de Arquitetura (CAU) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- 3.9 A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Equipe Técnica e de Equipamentos junto a documentação de “Habilitação” comprovando que possui equipe e equipamentos capacitados para a realização do objeto proposto.
- 3.10 Para o Envelope nº 2 “PROPOSTA” deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Planilha Orçamentária – composta de item / código do item / descrição do item / unidade / quantidade / valor unitário (sem BDI) / valor total (sem BDI) – ao final da planilha deverá estar o somatório Total (sem BDI) / o BDI / Valor Total (com BDI);
 - A Composição do BDI detalhado, conforme limites individuais e totais por tipo de intervenção, incluso no intervalo definido nos Acórdãos TCU Plenário (Acórdão nº 2622/2013);
 - Cronograma físico-financeiro discriminando o desenvolvimento das etapas ou serviços, baseando-se nos itens da Planilha de Orçamentária Estimada, fazendo constar os seus valores, subtotais mensais e acumulados em reais, cuja soma deverá coincidir com o preço “GLOBAL” proposto, não sendo aceitos valores expressos em percentuais;
- 3.11 A solução deverá ficar disponível à Administração de acordo com o tempo estimando no cronograma físico-financeiro, sendo a duração estimada e prevista em 04 (quatro) meses de obra.

OBS: no cronograma está previsto 06 (seis) meses, mas contando que os dois primeiros meses são referentes ao tempo do processo licitatório, até a emissão da Ordem de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

O orçamento previsto para a execução da obra foi realizado através de tabelas oficiais (CDHU).

2. Estimativa do valor da contratação

Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), sendo o valor de R\$ 792.478,98 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

3. Escolha da solução

Através de processo licitatório a ser realizado.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e deverá ser licitado por MENOR PREÇO GLOBAL, observando os valores praticados em planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis, observando jogo de planilha. A licitação poderá ser realizada por modalidade de Concorrência Pública, com ampla divulgação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Foram realizadas vistorias no local pela equipe técnica e de engenharia da Secretaria de Planejamento, o qual fez todo o levantamento necessário, medições para as quantidades mensuradas considerando-se os dados dos Projetos, conforme memória de cálculo.

O Estudo Técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área de construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, fazendo uma obra de qualidade.

A contratação é viável e necessária e não deverá ser parcelada, pois no parcelamento acaba que empresas concorrentes do mesmo ramo de atividade para executarem serviços do mesmo contrato e que uma empresa depende



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

da outra para evolução dos serviços, podendo ocasionar um tempo maior que o estimado no cronograma, por diversos motivos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

4. Resultados pretendidos

Com a realização das obras de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica espera-se mitigar o impacto negativo que o bairro sem infraestrutura ocasiona ao município e, conseqüentemente, melhorar a saúde, segurança, mobilidade urbana, qualidade de vida e conforto.

Os resultados da contratação trarão melhorias significativa no Sistema Viário municipal, possibilitando melhorias expressivas dos indicadores de qualidade de vida, trafegabilidade e segurança a todos, bem como o desenvolvimento sócio-econômico.

A execução da obra trará melhoria para toda a sociedade usuária com o correto direcionamento das águas pluviais, facilitando o transporte e a locomoção das pessoas, evitando o avanço de erosões nessas localidades, reduzindo impactos ambientais negativos, contribuindo para o bem estar social.

5. Providências a serem adotadas pela Administração

Providências a serem tomadas:

- a) Capacitação de servidores ou de empregados para utilização de novos equipamentos ou sistemas de TI;
- b) Capacitação para a fiscalização e gestão contratual;
- c) Adaptações nas estruturas físicas (alvenaria, elétrica, hidráulica e/outras) para a instalação de novos equipamentos;
- d) Necessidade de obtenção de licenças ou outorgas.
- e) Indicação de Gestor e Fiscal do contrato e acompanhamento do objeto.

GESTOR:

Nome: FERNANDO ARRIVABENE

Cargo: Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação

CPF: 312.221.368-05

Telefone: (19) 3827-9700

e-mail: planejamento@arturnogueira.sp.gov.br

FISCAL:

Nome: NERCI PINTO DUARTE JÚNIOR

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 886.220.026-91

Telefone: (19) 3827-9700

e-mail: planejamento@arturnogueira.sp.gov.br

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. Possíveis impactos ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos a ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A contratada deverá ainda respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

V – MAPEAMENTO DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos do Processo Licitatório / Impugnações	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva em Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com as devidas alterações e correções, alvo de contestações e impugnações
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando e corrigindo requisitos que poderiam ter provocado a desistência e possíveis empresas interessadas
Vencedora da Licitação se recusar a assinar contrato	Baixa	Alto	Definir punição em Edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar 2º colocado no certame, se houver, ou promover nova licitação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir comprovação técnica de que a licitante já prestou serviços compatível ou semelhante ao contratado ao menos em 50,0% dos itens de maior relevância. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em Lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços	Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar nova empresa ou promover nova licitação
Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Média	Alto	Conforme exigido em Edital, a empresa deverá apresentar toda a documentação pertinente a Qualificação Econômica para sua	Adjudicar nova empresa ou promover nova licitação e aplicação de sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Obra: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – LOTEAMENTO SANTA RITA.

Endereço: Avenida Floresta (Estrada Municipal ATN 050) – Bairro Campos Sales – Matrícula nº 29.877.

Município: ARTUR NOGUEIRA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			Habilitação, conforme permitida em Leis de Licitações	
Falência da empresa contratada	Baixa	Alto	Exigir requisitos de qualificação econômica e financeira da empresa. Exigir a garantia contratual conforme previsto em Edital	Adjudicar nova empresa ou promover nova licitação
Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos sem qualidade	Média	Alta	Exigência de prova gráfica, certificados, amostras e controle prévio à utilização dos produtos	Rejeição e/ou Devolução dos materiais de baixa qualidade, troca de mão de obra por outra melhor qualificada e aplicação de sanções previstas

VI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A equipe da Secretaria de Planejamento considera viável a contratação, a Prefeitura Municipal não possui mão de obra capacitada para a realização do objeto proposto.

Com a contratação de empresa capacitada para a realização do objeto o tempo estimado para execução do mesmo deverá ser menor, qualidade e quantidade na mão de obra nos ofertarão um resultado melhor.

Artur Nogueira/SP, 13 de Março de 2024.

MAURICIO SCARPA

Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Projetos
ENGº CIVIL – CREA: 5061929830

FERNANDO ARRIVABENE

Arquiteto e Urbanista – CAU: A47280-8
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação